



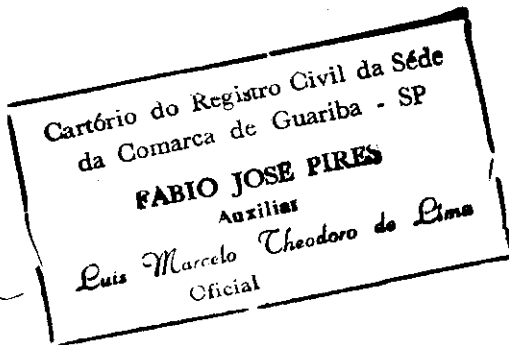
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.616 - DE 03 DE MARÇO DE 1.999

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 01 CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E PREÇOS PARA COMPOR O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de Março de 1.999, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 cargo de Fiscal de Tributos e Preços, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º - Ficam mantidas para o cargo criado, a mesma referência, carga horária e demais disposições enumeradas na Lei nº 1.448, de 13 de Maio de 1.997.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 04 de Março de 1.999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Março de 1.999.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino